

EDITAL Nº. 031/2016/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PESQUISA PPTAE

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **12 (doze)** projetos para o Programa Institucional de Apoio à Pesquisa de Técnico-Administrativos da Educação do IFS - PPTAE, com duração de 12 (doze) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competênciia científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais, incentivando a participação de técnico-administrativos da educação;
- b) Conduzir a sistematização e institucionalização da pesquisa no âmbito dos *câmpus* do IFS, através de projetos de pesquisa de servidores técnico-administrativos da educação;
- c) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- e) Aumentar a participação de pesquisadores técnico-administrativos em Grupos de Pesquisa do IFS e fortalecer os já existentes.

2. DAS VAGAS

2.1- Através deste Edital estão sendo selecionados **12 (doze)** projetos de pesquisa aplicada que cumpram rigorosamente as exigências estabelecidas no item 5.5 deste edital, inscritos por servidores **técnico-administrativos da educação** efetivos do IFS, para execução por um período de 12 (dez) meses. Cada servidor orientador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos Programas da PROPEX.

2.2- Do total de vagas disponibilizadas, **09 (nove)** serão destinadas à ampla concorrência, devendo ser feita a opção no Roteiro de Projeto de Pesquisa PPTAE (anexo 1).

2.3- Do total de vagas disponibilizadas, **03 (três)** serão destinadas a projetos de pesquisa PPTAE **socioambientais** alinhados nas áreas de atuação do Programa IFS Sustentável, listadas nos itens 3.3.i a 5.3.vi deste edital, devendo ser feita a opção no Roteiro de Projeto de Pesquisa PPTAE (anexo 1).

2.4- Vagas não ocupadas quando da publicação do resultado parcial serão redistribuídas entre as modalidades descritas nos itens 2.2 e 2.3.

3. DOS PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

3.1- Os princípios balizadores do Programa ‘IFS Sustentável’ são:

- Defesa do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento de valores e atitudes coerentes da comunidade acadêmica;
- Implantação de ações que contribuam para a redução do uso de recursos naturais, financeiros;
- Minimização dos impactos ao meio ambiente.

3.2- Os projetos de extensão submetidos para seleção das 03 (três) vagas referidas no item 4.3 objetivarão ser desenvolvidos nas áreas de atuação do ‘IFS Sustentável’, com resultados voltados ao ambiente externo do IFS.

3.3- As áreas de atuação do IFS SUSTENTÁVEL para atuação no PPTAE 2015 são:

i. Uso Racional de Recursos:

- a. Diminuir os atuais padrões de produção e consumo e a cultura do desperdício;
- b. Prever a redução na geração de resíduos, objetivando o consumo sustentável, reutilização dos resíduos e sua adequada;
- c. Tornar mais eficiente o consumo de Energia;
- d. Tornar mais eficiente o consumo de água;
- e. Desenvolver tecnologias/produtos que visem dirimir os impactos negativos ao princípio da sustentabilidade;

ii. Educação Ambiental - Estimular o desenvolvimento de uma cultura de ligação entre natureza e sociedade;

iii. Saúde, Qualidade de Vida e Socialização;

iv. Licitações Sustentáveis.

v. Gestão em Logística Sustentável;

vi. Gestão Pública Sustentável.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	21/05 a 03/07/2015
Avaliação e Seleção dos Projetos	21/05 a 18/07/2015 05/08/2015
Divulgação do Resultado parcial (www.ifs.edu.br – área da Propex)	20/07/2015 10/08/2015
Recursos administrativos	21/07/2015 11/08/2015
Avaliação dos Recursos	22/07/2015 12/08/2015
Divulgação do Resultado Final	23/07/2015 14/08/2015
Prazo para entrega de Termo de Opção de Bolsa-servidor prevista (através do SisPubli)	24 a 28/07/2015 15 a 23/08/2015
Inscrição do(s) aluno(s) extensionistas(s) e Plano de Trabalho (através do SisPubli)	24/07 a 01/08/2015 15 a 23/08/2015
Cadastramento de projetos classificados não selecionados, para execução voluntária (através do SisPubli)	24 a 28/07/2015 15 a 23/08/2015

Início da execução dos Projetos	09/08/2015 01/09/2015
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	13 a 26/02/2016 07 a 20/03/2016 12 a 22/08/2016
Término da Execução do Projeto, do uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas previstas	06/08/2016 31/08/2016 11/02/2017
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, Artigo e pôster (através do SisPubli)	07 a 21/08/2016 01 a 17/09/2016 12 a 28/02/2017

Obs: Em virtude do atraso da execução financeira do Auxílio-Financeiro para os projetos foram alterados os prazos para Relatórios Parcial e Final, bem como o término da execução.

5. REQUISITOS EXIGIDOS

5.1- Do Técnico-Administrativo Orientador (Requerente):

- a) Ser servidor Técnico-Administrativo da Educação efetivo do IFS com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Técnico-administrativo Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS www.ifs.edu.br na área da PROPEX para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Para cada Projeto o Técnico-Administrativo Orientador poderá inscrever um Co-orientador voluntário técnico-administrativo (opcional) no momento da submissão, além de um Aluno Bolsista e até dois Alunos Voluntários (opcional) no prazo estabelecido no item 4 deste Edital.
- e) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.

5.2- Do Co-orientador:

- a) Ser servidor Técnico-Administrativo da Educação efetivo do IFS com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Técnico-administrativo Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa

deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS www.ifs.edu.br na área da PROPEX para cadastrar-se previamente à submissão do projeto.

- d) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1.e.

5.3- - Do Aluno Bolsista Requerente pesquisador:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de **nível técnico ou superior** vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1.e.
- c) O aluno candidato à bolsista não poderá inscrever-se em mais de um Programa da PROPEX;
- d) Não ter vínculo empregatício, nem ter outra modalidade de Bolsa no IFS ou estar cumprindo Estágio Curricular Não-Obrigatório no período de vigência da Bolsa Aluno prevista nesse Edital;
- e) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico com o IFS;
- f) Ter rendimento acadêmico com freqüência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

5.4- – Do(s) Aluno(s) Voluntário(s) pesquisador(es):

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto o item 5.3.c limitando-se a até dois projetos como voluntário **e o item 5.3.d;**
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1.e.

5.5- - Do Projeto de Pesquisa Aplicada:

- a) Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciéncia e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá parecer;
- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego.

6. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor Técnico Administrativo da Educação Requerente orientador, Co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br> na área da PROPEX, além de estarem previamente cadastrados no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;

- b) Cada Orientador Requerente (TAE) poderá submeter um único projeto financiável de pesquisa (PPTAE e PIBITI) e no máximo outro de extensão (PIBEX ou IFSTEC). Não haverá impedimento do servidor TAE em submeter proposta no Programa de Cursos de Extensão (PCE) por este prever remuneração baseada em horas de instrutoria não sendo bolsa.
- c) Em caso de ter mais de um projeto aprovado em Edital da PROPEX, o servidor Requerente receberá bolsa-servidor por apenas um dos projetos, devendo obrigatoriamente fazer opção por uma das bolsas através do SISPUBLI no prazo do item 4 (Cronograma) utilizando o Termo de Opção de Bolsa (anexo 8) inserindo na área “Minhas Submissões”. A não oficialização da opção até o segundo dia útil do mês de referência da bolsa promoverá a exclusão do servidor das folhas de pagamentos de ambos os projetos até que seja feita a opção, sem possibilidade de retroação de pagamentos.
- d) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- e) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações (SISPUBLI) tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 6. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- f) **PASSOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:** observando-se o item 5.5, o Orientador Requerente (Autor) deverá acessar exclusivamente o site do SISPUBLI no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, e seguir as etapas descritas a seguir:
 - i) No menu “Evento/Programa” clicar no link “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o “Usuário” cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login. Para futuros acessos o usuário poderá iniciar o uso do SISPUBLI clicando diretamente no botão LOGIN na parte superior direita da página.
 - ii) Clicar no link “Editar produção” para fazer a auto-avaliação Curricular de orientador a ser validada pela equipe da PROPEX, referente ao item 7.2, clicar nos botões “Avançar” para gravar informações. Ao final clicar no link “Alterar Dados” para atualizar dados pessoais e bancários e Salvar.
 - iii) Clicar no link “Grupo de Pesquisa” para atualizar a produção do Grupo de Pesquisa do Orientador, salvar e voltar à tela anterior.
 - iv) Na área “Submissão de Projeto” clicar no link “Nova submissão de projeto”, escolher o Programa PPTAE, selecionar a grande área, área, digitar o título, objetivo do trabalho e breve descrição, anexar arquivo a ser submetido contendo a **proposta de projeto em pdf cego** (sem identificação dos autores e seguindo modelo do anexo 1) junto com a Declaração de Parceria (se houver, utilizar anexo 11), em seguida anexar arquivo em pdf contendo o **Curriculum Lattes 2015**, anexar arquivo de **comprovação de participação no Grupo de Pesquisa** e Salvar ao final.
 - v) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.
 - vi) Para cadastrar o Co-autor o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autores”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão Enviar e ao final Salvar.

vii) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição do aluno bolsista e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 6, através do Sistema de Publicações, conforme item 12 deste edital.

- g) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS na base do CNPq e no SISPUBLI, implicará em eliminação imediata do projeto.

7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) oriundos de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsistas, para execução dos projetos selecionados durante 12 (doze) meses;
- b) Será disponibilizado para cada projeto selecionado a **cota única de Auxílio Financeiro** no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 6;
- c) Será destinado aos **Alunos-bolsistas** dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 10 (dez) bolsas mensais individuais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses. Cada projeto poderá contemplar apenas um aluno bolsista;
- d) Devido a impedimento legal estabelecido por Norma Técnica do Tribunal de Contas da União, não poderão ser destinadas bolsas para técnico-administrativos, sendo ampliado o valor do Auxílio Financeiro para os projetos selecionados, conforme item 7.b.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- A análise e julgamento dos Projetos submetidos pelos orientadores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho; conteúdo contém resultados de pesquisa científica) e Relevância do Tema (importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos

5- Parceria (comprovada através da apresentação de Declaração conforme anexo 11 a ser juntada à proposta no momento da submissão)	20 pontos
Total	100 pontos

- a) Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

8.2- A análise da pontuação dos Currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (Plataforma Lattes)

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4
Produção não Bibliográfica	1. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	1	5
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5

	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu	1	3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	12. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máximo			100 pontos

Obs: No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação.

8.3- Para efeito de cálculo da pontuação dos Grupos de Pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

a) Entendam-se como integrantes do Grupo de Pesquisa: no mínimo dois docentes ou no mínimo um docente e um técnico administrativo da educação. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS inseridos pelo Orientador Requerente no SISPUBLI, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2,5	10
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	8
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	2
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	4
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais	1,5	6
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais	2	8
Produção não	8. Coordenação de projetos de pesquisa e/ ou	2	10

Bibliográfica	extensão		
	9. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	10. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão	1	5
	11. Patente requerida e/ou obtida	3	6
	12. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	2	6
	13. Cultivar protegida e/ou registrada	3	9
	14. Desenho industrial registrado	2	4
	15. Topografia de circuito integrado registrada	2	4
Total máxima			100 pontos

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} * 1)$$

10

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de pontuação obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, área da PROPEX, de acordo com o cronograma (item 4).

10. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

9.1- Será de inteira responsabilidade do Orientador de projeto classificado efetivar exclusivamente através do Sistema de Publicações acessado pelo site <http://publicacoes.ifs.edu.br> , dentro do prazo do item 4, a inscrição do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 5.1.d deste Edital, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Aluno Bolsista Requerente** com cadastro de Usuário no SISPUBLI: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de

residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do comprovante de dados bancários; v) declaração de anuênciia assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2; vi) Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3);

- b) Na Inscrição do(s) **Aluno(s) Voluntário(s)** com cadastro de Usuário no SISPUBLI: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq.

9.2- Passos para Inscrição dos Alunos:

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto (ano 2015) e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e Salvar os dados.

11. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

11.1- Do Orientador Requerente

- a) Após publicação do resultado final, os Orientadores de projetos selecionados deverão efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 10;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (Anexo 8) e inserir no SISPUBLI no prazo previsto no item 4, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração de instrutoria e não ser bolsa.
- c) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 4, através do SISPUBLI o relatório parcial (anexo 4) e relatório final (anexo 5) solicitados no item 13, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas (anexo 6), artigo científico e pôster no mesmo prazo do relatório final. Os modelos do artigo e pôster estão disponíveis no site do IFS www.ifs.edu.br na área da PROPEX;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho (anexo 3) apresentado, promovendo a plena orientação aos alunos (bolsista e voluntários) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- e) Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares), periódicos quando relacionados ao projeto;
- f) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno Bolsista, sob a forma de artigo científico completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SNCT 2016, participando das atividades programadas, e ainda, no CONNEPI 2016 ou na Revista Expressão Científica do IFS até dezembro de 2016 inserindo comprovante da submissão no SISPUBLI;
- g) Comunicar à PROPEX em tempo hábil sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, inclusive as previstas no item 17.c, através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- h) Devolver ao IFS os valores recebidos e materiais recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

11.2- Do Co-orientador

- a)** O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Técnico-administrativo Orientador previstas nos itens **10.1.c** ao **10.1.h**.

11.3- Do Aluno Bolsista

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto, cumprindo as atividades planejadas no período de vigência do projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b)** Apresentar no prazo do item 4 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme Anexos 4 e 5;
- c)** Dedicar-se às atividades do projeto assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PPTAE da PROPEX/IFS;
- e)** Obrigatoriamente apresentar, juntamente com seu orientador, os resultados conforme item 11.1.f, participando das atividades programadas no referido evento.
- f)** Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

11.4- - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a)** Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **11.3.a** a **11.3.d**.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- a)** O Técnico-Administrativo Orientador e o Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador de produção científica, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI no menu “Certificado”, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b)** Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de aluno pesquisador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI no menu “Certificado”, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

13. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 4, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” (ano 2015) clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou ”Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b)** O Relatório Parcial (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), deve ser escaneado e enviado em arquivo único no formato **pdf** via Sistema de Publicações conforme item 13.a;

- c) O Relatório Final (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 6) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador conforme item 7.b deste Edital, deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 13.a;
- d) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 4) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 15 (quinze) para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PPTAE/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas, evitando implicações legais;
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) O atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 4), implicará no impedimento do Técnico-Administrativo Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do Relatório Final;
- h) No caso de não regularização no prazo previsto no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- i) No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SISPUBLI, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e poster. Se houver bem permanente adquirido, entregar este junto com a nota fiscal original física na PROPEX para providenciar o patrimônio do mesmo.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 8), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na PROPEX/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE;
- b) O Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuraçāo específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciēncia da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciēncia do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Orientador é o responsável legal pelo fornecimento no Sistema de Publicações de informações de projeto, pessoais, curriculares, profissionais, inscrição do Co-orientador e dos Alunos (bolsista e voluntário(s)) que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos no item 7 deste Edital;
- b) É vedado ao Técnico-Administrativo Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PPTAE. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, o valor de auxílio financeiro residual retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) O orientador que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá encaminhar a respectiva Portaria à PROPEX em até 03 (três) dias após sua emissão através do e-mail propex@ifs.edu.br, devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-orientador ou se será cancelado (anexo 12);
- d) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, documento à PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador, termo de entrega de equipamento (Anexo 10) e os respectivos materiais para registro patrimonial;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- f) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma (item 4);
- g) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- i) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas PPTAE 2015” ou pelos telefones (79) 3711-1437;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2016.

Chirlaine Cristine Gonçalves

Diretora de Pesquisa e Inovação

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA PPTAE

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. PROGRAMA VINCULADO:

PPTAE 2015

3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS SOCIOAMBIENTAIS – IFS SUSTENTÁVEL

<input checked="" type="checkbox"/> SIM Qual área? <input type="checkbox"/> Uso Racional de Recursos <input type="checkbox"/> Educação Ambiental <input type="checkbox"/> Saúde, Qualidade de Vida e Socialização <input type="checkbox"/> Licitações Sustentáveis <input type="checkbox"/> Gestão em Logística Sustentável <input type="checkbox"/> Gestão Pública Sustentável	<input type="checkbox"/> NÃO. Opto em participar da ampla concorrência.
--	---

4. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

5. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

6. OBJETIVOS: (descrever objetivos geral e específicos - máximo de 1 página)

7. METODOLOGIA: (forma de execução; periodicidade e instrumentos utilizados na avaliação. Máximo de 3 páginas)

8. PARCERIAS: (identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação)

9. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

10. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: mat. de consumo, permanentes e serviços)

11. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES DO PROJETO	MESES 2015					MESES 2016				
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____, integrante do **Programa PPTAE 2015**, Edital nº 16/2015/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 16/2015/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa:	Título do Projeto:	Jornada mínima de horas semanais:	

Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente de Agosto/2015 a julho/2016:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------

ANEXO 4 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 16/2014/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PPTAE 2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:			
NOME:			Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:			CARGO:
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:			Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:			CARGO:
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:	CURSO:		
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

--

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÉMICAS E DE PESQUISA DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

--

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

--

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

() Acima das expectativas () Correspondeu às expectativas () Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTESS ITENS:

- () Apoio recebido
- () Infra-estrutura da instituição
- () Relacionamento com a equipe do projeto
- () Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2015					2016				
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> Excelente
	<input type="checkbox"/> Bom
<input type="checkbox"/> Regular	
<input type="checkbox"/> Insuficiente	

Aracaju (SE), _____ / _____ / _____

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 16/2015/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PPTAE 2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:			
NOME:	Matrícula-SIAPE:		
CAMPUS/Setor:	CARGO:		
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE:	ESTADO:		
TELEFONE:	E-MAIL:		

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:	Matrícula-SIAPE:		
CAMPUS/Setor:	CARGO:		
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE:	ESTADO:		
TELEFONE:	E-MAIL:		

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
NOME:	Matrícula:		
CAMPUS:	CURSO:		
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE:	ESTADO:		
TELEFONE:	E-MAIL:		

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

--

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PÁRA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

--

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

--

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

(<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas	(<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas	(<input type="checkbox"/>) Acrecentou pouco
---	---	---

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTESS ITENS:

- () Apoio dado
- () Infraestrutura da instituição
- () Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- () Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
------------------------------------	---

Aracaju (SE), ____ / ____ / ____

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : (<input type="checkbox"/>) Aracaju (<input type="checkbox"/>) Estânciа (<input type="checkbox"/>) Itabaiana (<input type="checkbox"/>) Lagarto (<input type="checkbox"/>) N. S. Da Glória (<input type="checkbox"/>) S. Cristóvão		
EDITAL Nº. 16/2015/PROPEX/IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: _____ / _____ / _____ Término: _____ / _____ / _____
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:		RECEBEU BOLSA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		RECEBEU BOLSA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:	
CARGO:		CATEGORIA: (<input type="checkbox"/>) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:		UF:
ENDEREÇO RES:				DATA DE EXPEDIÇÃO:
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº: Nº CONTA:	
				TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1- RECEITA: R\$	REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA							
3.2- DESPESAS:								
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)				
TOTAL GASTO	R\$							
SALDO	R\$							
4- ANEXOS								
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.								

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial) como, por exemplo: Notebook, Tablet, HD externo, equipamentos, GPS, livros e outros itens.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 3 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

ANEXO 8 - TERMO DE OPÇÃO DE BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO DA PROPEX

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria_____ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX:

1. Pesquisa: Programa (PIBIC PIBIC JR PIBITI POCP PACP PPTAE
Outro:_____
2. Extensão: Programa (PIBEX IFSTEC-Pré-Incubação

Declaro para os devidos fins que **OPTO EM RECEBER A BOLSA-SERVIDOR** através do Programa_____ do Edital nº._____/2015/PROPEX/IFS, Projeto intitulado _____ na conta bancária informada no Sistema de Publicações (SISPUBLI) no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador

ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº _____ Programa: _____

Título do Projeto: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Aluno Bolsista: _____

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador do Projeto

ANEXO 10 - TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO (PARA REGISTRO)

DESTINATÁRIO: PROPEX* setor que irá receber o material.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:

Nome do Servidor: _____

Matrícula-SIAPE: _____ CPF: _____ RG _____.

MOTIVO DA ENTREGA: Entrega de equipamento adquirido por servidor em razão da execução de projetos inerentes à pesquisa e/ou extensão com recursos do IFS, na forma do respectivo Edital nº _____ / _____ /PROPEXIFS do Programa _____ e projeto intitulado _____.

A entrega do equipamento abaixo especificado está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS, estando o servidor, abaixo identificado, responsável pela integral guarda e conservação do mesmo a partir desta data.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	Nº. NOTA FISCAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

*Preencher conforme descrito na Nota Fiscal.

Local e Data da Entrega: Aracaju, _____ de _____ de 20_____.

Responsável pela Entrega – Servidor
Assinatura/ Carimbo

Responsável pela Guarda (PROPEX)
Assinatura/ Carimbo

ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA _____ PROPEX/IFS.

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, RG _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ **Orientador do Projeto** de: ()Pesquisa ()Extensão intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. _____ do Programa:

1. Pesquisa: ()PIBIC JR ()PIBIC ()PIBITI ()POCP ()PACP ()PPTAE;
2. Extensão: ()PIBEX ()PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO** da execução do referido Projeto pelo motivo _____

_____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 16/2015/PROPEX/IFS do Programa PPTAE 2015, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

_____ Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

ANEXO 13 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1^a Via - PROPEX

RECURSO – Edital 16/2015/PROPEX – PROGRAMA PPTAE		
Título do Projeto:		
Nome do Técnico-Administrativo Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2015	Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2015	Assinatura PROPEX:	



2^a via - CANDIDATO

RECURSO – Edital 16/2015/PROPEX – PROGRAMA PPTAE		
Título do Projeto:		
Nome do Técnico-Administrativo Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO: / /2015	Assinatura PROPEX:	